

Mediante o cenário desafiador que o mercado financeiro brasileiro atravessa, diversos sites e blogs de finanças e economia circularam nas últimas semanas matérias jornalísticas referentes à previdência complementar. Os conteúdos compartilhados apresentam dados de forma generalista e, para compreendê-los, é necessário esclarecer alguns princípios.

É importante ressaltar que a categoria “Previdência Complementar” é dividida em entidades abertas, como bancos e seguradoras, e fechadas como a JUSPREV. O entendimento dessa diferenciação é primordial para esclarecer a missão de cada entidade: bancos e seguradoras possuem a única missão de gerar lucros, enquanto a JUSPREV – entidade sem fins lucrativos – foi criada para proteger o futuro dos participantes, o principal objetivo de toda a atuação da Entidade. Dessa forma, aproveitamos a oportunidade para esclarecer fatos e elucidar os nossos participantes a respeito da real performance da JUSPREV.

Em uma das matérias veiculadas, o site UOL destaca “aposentadoria em risco”, em um título referente à performance das previdências complementares que não traduz a realidade da JUSPREV. Somos uma Entidade empenhada em entregar resultados satisfatórios aos participantes ainda que diante um cenário econômico desfavorável como o que o Brasil atravessa atualmente. Exemplo da resiliência da Entidade, nos últimos 24 meses o desempenho da JUSPREV ficou 61,64% acima do CDI.

Também é importante destacar que a maioria das previdências complementares divulga uma rentabilidade bruta, enquanto a JUSPREV divulga a rentabilidade líquida aos participantes, como mais uma forma de exercer a transparência com o nosso público.

A Entidade continua em constante busca por resultados satisfatórios e empenhada na missão de proteger o futuro dos participantes e seus familiares. Para mais informações sobre o mercado financeiro e os impactos na previdência complementar, convidamos à leitura das matérias compartilhadas no site oficial da JUSPREV, bem como os conteúdos divulgados nas redes sociais.

Fonte: [Jusprev](#), em 15.06.2022.